



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº108/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira em conformidade com o artigo 104 do regimento interno dessa Casa de Leis, venho na qualidade de Edil, indicar o seguinte:

- **ALARGAR E RETIRAR AS CURVAS DA ESTRADA DO VAL EM SENTIDO AO DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA.**

JUSTIFICATIVA:

A questão sobre alargar e retirar curvas de estradas envolve melhorias na segurança e fluxo do tráfego. Alargar a estrada pode aumentar o raio da curva, permitindo velocidades mais altas com segurança.

Mirai, 17 de junho de 2025

OSVALDO ALVES FELIPE

Vice-presidente da Câmara Municipal de Mirai

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

PROTOCOLO Nº

DATA, 17.06.2025